



Quarta-feira, 26 de abril de 2017 - Ano 17 - Edição 3.033 - Preço do exemplar: R\$ 2,00

o extra Mais +

celebridades

Luana Piovani terá que prestar esclarecimentos na delegacia por comentários que fez sobre Kadu Moliterno

Luana Piovani terá que comparecer à 42ª Delegacia de Polícia Civil do Rio de Janeiro nesta quarta (26) para prestar esclarecimentos sobre as declarações envolvendo um caso de agressão de Kadu Moliterno e a ex-mulher dele, Brisa Ramos. Em vídeo no YouTube, ela reembrou este episódio. O ator entrou com um processo por calúnia, difamação e danos morais. Página B4

social

Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna Social. Na foto, Mariana Batista, que comemora idade nova hoje. Confira também o resumo de sua novela favorita. Páginas B1 e B3



■ ESFERA CÍVEL E CRIMINAL

Justiça extingue 'CPI da Merenda'; condena ex-vereador e dono de site, e absolve advogados, vice-prefeito e secretário

Justiça julgou procedente a ação penal do promotor de Fernandópolis, Daniel Azadinho; defesa recorrerá ao TJ, em São Paulo

A Justiça de Fernandópolis, em duas decisões, uma na esfera cível e outra na criminal, anulou permanentemente a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que objetivou apurar a denúncia de superfaturamento na merenda escolar da cidade, e sentenciou o ex-vereador Rogério Chamel (PSC) e o jornalista Luciano Donadelli, a dois anos e dois meses de reclusão em regime inicial aberto, além do pagamento de multas. Em ação penal, ambos são acusados de coação processual. Na sentença, foi concedido a eles o direito de recorrerem em liberdade em relação ao processo, tendo em vista o não vislumbro de "perigo social". Página A3

Última semana para colaborar com a campanha **'Seja Amigo da Criança'**

Termina no final desta semana o prazo para os fernandopolenses que declararam imposto de renda colaborar com a campanha "Seja Amigo da Criança", autorizando que até 3% do imposto devido, que seria destinado ao Governo Federal, fique para as entidades que trabalham com crianças e adolescentes do município. Página A7

■ EM BUSCA DE UM LAR

Centro de Zoonoses tem cerca de 100 animais disponíveis para adoção



O CCZ (Centro de Zoonoses) de Fernandópolis tem hoje cerca de 100 animais disponíveis para adoção. São aproximadamente 60 cães e 40 gatos, que podem ser levados para casa gratuitamente pela população. Para a adoção, a pessoa interessada precisa fazer um cadastro e assinar o termo de posse responsável, dispondo-se a cuidar do animal e a oferecer tratamento de saúde quando necessário. Página A5

Biblioteca Municipal adquire novos livros para o acervo

Página A8

Nutricionista fala sobre alimentação saudável de baixo custo em palestra

Página A2

Editorial: Menino pode brincar de boneca e menina de carrinho?

Página A2



■ EVENTO

Feira Livre recebe em maio Circuito Cultural Paulista

Atração faz parte das comemorações do aniversário de Fernandópolis

No próximo dia 21 de maio, a partir das 08h, a Feira Livre terá um atrativo a mais para quem tem o hábito de prestigiar o local nas manhãs de domingo. A companhia 'Circo de Bonecos', através do Circuito Cultural Paulista, traz no mês de aniversário de Fernandópolis o espetáculo "Circo de Coisas".

Com um humor delicado, a atração se relaciona com as crianças, de igual para igual, sem infantilizar e sem desprezar a inteligência mobilizadora do imaginário infantil, contando a história de dois clowns que chegam no palco para montar e apresentar um show de variedades circenses feito por objetos. Página A8

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite

	31°	12mm 80%	95% 64%
	20°	chuva	umidade

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

Fonte: climatempo.com.br

Motivos para declarar o Imposto de Renda mesmo sem ser obrigado

A 4 dias do prazo final da entrega da declaração do Imposto de Renda 2017, 11,21 milhões de contribuintes ainda não enviaram as informações para a Receita Federal. Além desses, há quem não se encaixe em uma das regras que tornam obrigatório declarar o IR. Portanto, mesmo sem essa obrigação, quem declara o IR ainda sem precisar pode ter algumas vantagens. Página A7



■ POSSE

Prefeito nomeia Conselho Municipal do Meio Ambiente

Na tarde desta segunda-feira, 24, foram empossados pelo prefeito André Pessuto os dez integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente. São cinco representantes



do Poder Público e cinco da Sociedade Civil que terão como principal função discutir e propor ações de preservação do meio ambiente. Página A3

editorial

Menino pode brincar de boneca e menina de carrinho?

Crianças gostam de descobrir coisas novas todos os dias e experimentar o desconhecido, se aventurar em caminhos diferentes. E isso é muito saudável. Então, quando os pais flagram sua menininha brincando com um carrinho, ou o seu filhão encantado com uma boneca, não existe nenhum motivo para preocupação. Isso é absolutamente natural.

Desde muito cedo, as crianças estão sujeitas a um tratamento social diferenciado, e esse universo reflete-se sobre a maneira na forma como ela se sente e se identifica com o mundo. Quando se trata de brinquedos, a situação fica mais evidente ainda.

Na verdade, há anos se determinou que meninas brincam de boneca e meninos de carrinho. Mas se pararmos para pensar, qualquer brinquedo atraí a atenção dos pequenos, inclusive aqueles que, teoricamente, não são apropriados para eles.

O problema é que os pais, acostumados com os conceitos impostos sobre sexualidade, acabam se preocupando e não sabem como agir nessas situações. E a dúvida de muitos pais é como se comportar nessa hora: fingir que não viu, dar uma bronca ou deixar a criança brincar com o que quiser?

Psicólogos e educadores afirmam que reprimir a vontade dos filhos não é a atitude correta. Os pais devem sempre se policiar para não autorizar ou proibir brincadeiras e atitudes baseadas em "coisas de menina" e "coisas de menino". Se a filha gostar de jogar futebol e o filho tiver vontade

de brincar de casinha, os pais não devem intervir.

As escolhas no brincar não têm nada a ver com a sexualidade da criança e, sim, com novas experiências e descobertas, que são importantes para o desenvolvimento natural durante a infância. Os conceitos de feminino e masculino ainda são muito rígidos e merecem atenção.

Um menino e uma menina que têm a liberdade de estabelecer brincadeiras e escolhas livres das imposições de gênero, serão crianças mais livres, sem preconceitos, e abertas a diferenças. Quando você estimula seu filho a brincar com vários tipos de brinquedos, dá a ele a chance de desenvolver habilidades que vão ser importantes para o futuro dele, incluindo até a escolha da carreira.

As crianças devem apenas ser orientadas pelos pais e ter livre arbítrio para fazer suas escolhas. Essa diferença na criação de meninos e meninas só cria uma expectativa nos pequenos quanto ao papel que devem assumir e impede que se desenvolvam normalmente.

Então, esqueça essa história que meninos não choram e que meninas são mais frágeis e deixe que seus filhotes cresçam livres, sem preconceitos. O importante é que os pequenos aprendam a conviver junto com crianças do sexo oposto, entendam e respeitem as pequenas diferenças.

As convenções sociais, não podem limitar o universo de um indivíduo em formação, afinal, o mundo já está complicado demais com tantos rótulos.



Atividades foram realizadas na última quarta-feira

■ ENCONTRO

Nutricionista realiza palestra sobre alimentação saudável de baixo custo no 'CRAS Nova Era'

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Anutricionista Drª Maria Cristina de Freitas Sgoti realizou na última quarta-feira, 19, no 'CRAS 04 Nova Era', uma palestra sobre alimentação saudável de baixo custo para as mulheres participantes do grupo "Refletindo a Vida". Na oportunidade, além de acompanharem a exposição teórica da profissional, as assistidas ainda puderam preparar uma deliciosa receita de "Bolinho de arroz assado", com o reaproveitamento de alimentos.

cioso saudável no dia a dia. E o melhor, podendo reaproveitar os alimentos", destacou o vice-prefeito e secretário de Assistência Social e Cidadania, Gustavo Pinato.

A atividade foi organizada pelas técnicas responsáveis Ana Cláudia e Liliane, e estagiária Francieli, sob a coordenação de Elenir Dan. "Vivemos em tempos de crise econômica, onde os brasileiros sofrem com a alta dos preços em vários setores, principalmente o da alimentação. Por isso, a importância de atividades como essa, que mostram como ter uma alimenta-

ção saudável no dia a dia. E o melhor, podendo reaproveitar os alimentos", destacou o vice-prefeito e secretário de Assistência Social e Cidadania, Gustavo Pinato.

O grupo "Refletindo a Vida" é formado por mulheres entre 18 a 49 anos, com famílias beneficiárias de programas sociais ou em acompanhamento no 'CRAS'. O objetivo é fortalecer vínculos familiares e comunitários. Os encontros acontecem todas as quartas-feiras, às 14h.

A primeira escola ninguém esquece...
EDUCAÇÃO INFANTIL

Av. Eurípedes José Ferreira, 779

3442-2945/3442-5060

Se o ensino
é COC,
é top.

**artigo**

A Preciosidade do Tempo

• Por JOSANIE BRANCO

Assistente Social e Jornalista - CRESS/SP 50.258 - MTB/SP 67.383

Todos nós, muitas vezes, já dissemos ou ouvimos falar sobre como os dias, meses e anos têm passado rápido demais, numa velocidade de que não damos conta de acompanhar da maneira que almejamos, com isso parece que sempre há algo incompleto, compromissos e

ações que acabam sempre ficando para depois, ou quando 'sobrar' tempo em nossa vaga agenda de afazeres diários.

A grande verdade é que o tempo está ai, na sua velocidade, exatamente como sempre foi. O que acontece é que atualmente temos uma grande quantidade de infor-

mação, fazemos as mesmas coisas quase todos os dias, acordamos no mesmo horário, pegamos o mesmo caminho para ir ao trabalho, encontramos as mesmas pessoas. A repetição e execução de muitas tarefas diárias faz o tempo escapar de nossas mãos, sem mesmo que a gente perceba

somos condicionados a uma rotina que preenche nossos dias e nossas vidas.

E nesse emaranhado de acontecimentos não nos sobra nem mesmo tempo para curtir a família, os amigos, se dedicar mais a causas nobres, descansar, viajar, praticar esportes, assistir mais filmes e fazer aquilo que nos faz bem. Somos 'carentes de tempo'.

À medida que a gente vive é possível perceber a preciosidade que é o tempo. Administra-lo não é uma questão de ficar contando os minutos dedicados a cada atividade, é uma questão de saber definir prioridades, ter clareza sobre aquilo que é prioritário. Se a pessoa de-

seja ter a autonomia de decidir como empregar e administrar as estações do ano, deve ter a sabedoria de dividi-las de forma a não sofrer consequências. Nossso tempo é precioso demais e devemos compartilhá-lo com pessoas suficientemente especiais.

Pois, quando o nosso tempo termina, acaba a nossa vida. Não há maneira de obter mais. Por isso, tempo é vida e quem administra o tempo ganha vida. Valorize cada momento que você tem, lembre-se: 'o tempo não espera por ninguém'. O ontem é história, o amanhã é um mistério e o hoje é uma dádiva, por isso é chamado de Presente. Um presente de Deus!



imagem do dia



Mais de 3 mil indígenas que participam do Acampamento Terra Livre marcharam pacificamente até o Congresso Nacional na tarde desta terça-feira (25), onde foram recebidos com bombas de gás lacrimogêneo pela polícia legislativa. O ato pede o fim do genocídio indígena e o respeito à constituição e aos direitos dos povos originários.

oextra.net
EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 - Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Breno Guarneri, João Leonel, Lívia Caldeira e Marcela Barbar
Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO
Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO AUDITADA
ADJORI-SP
Associação dos Jornais de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

■ ESFERA CÍVEL E CRIMINAL

Justiça extingue 'CPI da Merenda'; condena ex-vereador e dono de site, e absolve advogados, vice-prefeito e secretário

Justiça julgou procedente a ação penal do promotor de Fernandópolis, Daniel Azadinho; defesa recorrerá ao TJ, em São Paulo

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

AJustiça de Fernandópolis, em duas decisões, uma na esfera cível e outra na criminal, anulou permanentemente a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que objetivou apurar a denúncia de superfaturamento na merenda escolar da cidade, e sentenciou o ex-vereador Rogério Chamel (PSC) e o jornalista Luciano Donadelli, a dois anos e dois meses de reclusão em regime inicial aberto, além do pagamento de multas.

Em ação penal, ambos são acusados de coação processual. Na sentença, foi concedido a eles o direito de recorrerem em liberdade em relação ao processo, tendo em vista o não vislumbro de "perigo social".

IMPROBIDADE**ADMINISTRATIVA**

De acordo com a ação ci-

vil pública (por improbidade administrativa), que tramitava desde novembro de 2015, o juiz da 3ª Vara Cível de Fernandópolis, Renato Soares de Melo Filho também condenou o jornalista e o ex-vereador à suspensão dos direitos políticos por cinco anos e proibição de contratar com o Poder Público.

A multa cível para Rogério Chamel foi de 20 vezes o valor de seu salário de vereador, ou seja, o equivalente a R\$ 100 mil. Já para Luciano Donadelli 15 vezes o mesmo valor (equivalente a R\$ 75 mil).

DENÚNCIA

Ambos são acusados de coagir testemunhas para que depusessem contra a então prefeita de Fernandópolis, Ana Bim, na referida CPI. Segundo a denúncia, o ex-vereador teria coagido algumas testemunhas antes



Juiz Renato Soares de Melo Filho



Daniel Azadinho, promotor de Fernandópolis

de tais deporem na comissão. Ainda de acordo com a denúncia, as ameaças foram gravadas e entregues ao Ministério Público. Donadelli, por sua vez, é acusado de ameaçar duas testemunhas, a então nutricionista da Prefeitura, Ana Paula de Souza Martins, e o então vereador Arnaldo Luis Pussoli.

OUTRO LADO

Para o jornalista, foi um atentado contra a liberdade de imprensa. "Estava em uma cobertura jornalística sobre os trabalhos da CPI da Merenda, noticiando os fatos como aconteceu em outras situações na Câmara Municipal e, com essa decisão, ficou claro que buscar in-

formações sobre os fatos agora é crime, segundo a Justiça de Fernandópolis", destacou.

Já o vereador Chamel informou que irá recorrer da decisão no Tribunal de Justiça. "Fiz meu papel de fiscalizador enquanto estava como vereador, defendendo a população e o dinheiro público", acrescentou.

Em contato com o advogado Ricardo Franco de Almeida, responsável por defender Rogério Chamel e Luciano Donadelli, na esfera criminal, a reportagem foi informada de que a decisão de juiz de primeiro grau não se discute, apela-se ao Tribunal de Justiça, em São Paulo. "Não tenho mais o que debater com a Justiça de Fernandópolis. Irei apelar da decisão no tempo legal na Capital", salientou.

INOCENTADOS DAS ACUSAÇÕES

Na ação civil, além do ex-vereador e do jornalista

também eram réus os ex-vereadores Gustavo Pinauto, atualmente vice-prefeito de Fernandópolis, e Francisco Arouca, atualmente secretário municipal, além dos advogados Antonino Sérgio Guimarães e Ricardo Franco de Almeida. A Justiça de Fernandópolis julgou improcedente ação contra todos eles.

CPI DA MERENDA

Há dois anos, os vereadores de Fernandópolis aprovaram o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apurou a denúncia de superfaturamento na merenda escolar da cidade. O relatório apontou uma diferença de R\$ 600 mil nas compras feitas pela prefeitura, entre 2013 e 2014. Com a aprovação, qualquer pessoa poderia pedir a abertura de uma comissão processante sobre esse caso. Na época, dos 13 vereadores, apenas três votaram contra o projeto.



Prefeito André Pessuto com os membros do Conselho do Meio Ambiente

■ POSSE

Prefeito nomeia Conselho Municipal do Meio Ambiente

Representantes do Poder Público e Sociedade Civil formam o Conselho

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Na tarde desta segunda-feira, 24, foram empossados pelo prefeito André Pessuto os dez integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente. São cinco representantes do Poder Público e cinco da

Sociedade Civil que terão como principal função discutir e propor ações de preservação do meio ambiente.

"Esse Conselho é de extrema importância para os municípios. Nele temos a oportunidade não só de propor ações, mas ao mesmo tempo

criar soluções para os problemas ambientais" destacou o secretário municipal do Meio Ambiente Ângelo Veiga.

O Conselho também pode gerir o FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente. "Há alguns anos Fernandópolis esqueceu sua política pública de meio ambiente. Isso é sério, mas agora estamos buscando novos projetos, parcerias, fazendo estudos, reativando importantes programas para que o nosso município possa novamente ser visto como um amigo do Meio Ambiente" destacou o prefeito André Pessuto.

MEMBROS DO CONSELHO**PODER PÚBLICO:**

- Ângelo Veiga
- Ricardo Del Grossi
- Célia Cristina de Souza
- Mário Siconeli
- Renata Galavotti

SOCIEDADE CIVIL:

- Humberto Cáfarro
- Cledson de Oliveira
- Rosângela de Souza
- Gisele Vazques
- Oscar Farina Jr.

Médica Veterinária
Carla Cristina G. Sanitá Campos
CRMV/SP 17.881
Especialista em Pequenos Animais: Cães e Gatos

ATENDIMENTO DOMICILIAR
HOTEL NA RESIDÊNCIA DO ANIMAL



Atendimento Clínico (17) 99164-7581
Vacinas e Exames (17) 99641-6419

SGOTTI
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Tudo o que Você precisa para sua construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia
(17) 3465-9399



SOMOS FILIADOS À
INTER PRIME

CORTAMOS PELA METADE DA METADE, PARA VOCÊ TER O DOBRO DO DOBRO DE BENEFÍCIOS.

25 ANOS

COLEGIO COOPERE

No nosso aniversário de 25 anos, quem vai comemorar é você: várias vantagens nas novas matrículas e também para alunos que indicarem amigos. Venha conferir pessoalmente as surpresas adicionais que preparamos de presente para você. Mas é por tempo limitado - vem, que sai negocial! Coopere. 25 anos atuante na comunidade, 100% de aprovação.

LIGUE AGORA: 17. 3462-6555 | FANPAGE: www.facebook.com/Colegio-Coopere-25-Anos-Jubileu-de-Prata

SOS Empresas
Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho

A saúde de sua empresa em nossas mãos.

EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS
Admissional / Periódico / Demissional
Troca de função / Retorno ao Trabalho

EXAMES COMPLEMENTARES
Laboratorial / Audiometria / Espirometria
Radiografia / Eletroencefalograma-EEG
Eletrocardiograma-ECG / Acuidade Visual

ELABORAÇÃO DE PCMSO
ELABORAÇÃO DE PPRA
ELABORAÇÃO DE LTCAT
ELABORAÇÃO DE PPP
TREINAMENTOS EM GERAL

sos.empresas@hotmail.com
(17) 3442-3751 (17) 98801-2763
Rua José Camargo Arruda, 433
Coester - Fernandópolis - SP

Exames pré-agendados TODOS OS DIAS



publicações



Pedranópolis

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017 - 2020

QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510

63.893.929/0001-07

Ensino Exercício: 2017

Anexo I

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

R\$ 1

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	699.000,00	699.000,00	132.338,59
IMPOSTOS	664.000,00	664.000,00	129.600,80
11120200 - IPTU	48.000,00	48.000,00	15,59
11120431 - RETIDOS NAS FONTES	160.000,00	160.000,00	46.769,00
11120434 - RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00
11120800 - IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	300.000,00	300.000,00	61.980,17
11130500 - ISS	145.000,00	145.000,00	20.635,94
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	17.000,00	17.000,00	1.674,35
19311100 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	10.000,00	1.674,35
19311200 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
19311300 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	6.000,00	6.000,00	0,00
JUROS E MULTAS DE IMPОСTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPОСTOS	18.000,00	18.000,00	1.063,44
19113800 - MULTAS JUROS DE MORA IPTU	5.000,00	5.000,00	15,75
19113900 - MULTAS JUROS DE MORA ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00
19114000 - MULTAS JUROS DE MORA ISS	3.000,00	3.000,00	103,54
19131100 - MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	5.000,00	5.000,00	943,15
19131200 - MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	14.900.000,00	14.900.000,00	3.136.444,54
FEDERAIS	8.580.000,00	8.580.000,00	1.358.864,90
17210102 - COTA-PARTES FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.336.513,35
17210105 - COTA-PARTES ITR	60.000,00	60.000,00	17.622,14
17213600 - TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAGAO - L.C. N° 87/96	20.000,00	20.000,00	4.729,41
ESTADUAIS	6.320.000,00	6.320.000,00	1.177.579,64
17220101 - COTA-PARTES DO ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	971.144,44
17220102 - COTA-PARTES DO IPVA	270.000,00	270.000,00	199.752,65
17220104 - COTA-PARTES DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	50.000,00	50.000,00	6.682,55
TOTAL DE RECEITAS	15.599.000,00	15.599.000,00	3.288.783,13

Recetas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha - Versão 2016

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510

63.893.929/0001-07

Ensino Exercício: 2017

Anexo I

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

R\$ 1

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-2.980.000,00	-2.980.000,00	-627.288,62
FEDERAIS	-1.718.000,00	-1.716.000,00	-391.772,86
17210102 - COTA-PARTES FPM	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-387.302,58
17210105 - COTA-PARTES ITR	-12.000,00	-12.000,00	-3.524,41
17213600 - TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAGAO - L.C. N° 87/96	-4.000,00	-4.000,00	-945,87
ESTADUAIS	-1.264.000,00	-1.264.000,00	-235.615,96
17220101 - COTA-PARTES DO ICMS	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-194.228,85
17220102 - COTA-PARTES DO IPVA	-54.000,00	-54.000,00	-39.950,59
17220104 - COTA-PARTES DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-10.000,00	-10.000,00	-1.336,52

Recetas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha - Versão 2016

Page 2 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510

63.893.929/0001-07

Ensino Exercício: 2017

Anexo V

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB	RETENÇÕES AO FUNDEB
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
850.000,00	222.847,87
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Total de Receita	855.000,00
223.971,09	222.647,87
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
TOTAL	855.000,00
MAGISTÉRIO (60%)	513.000,00
	134.382,65
DEDUÇÕES	
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00

Aplicações com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2016

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510

63.893.929/0001-07

Ensino Exercício: 2017

Anexo VI

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas
RECEITAS DE IMPOSTOS
Impostos Próprios
Transferências Constitucionais
Total da Receita de Impostos
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Aplicação mínima de 2% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212
FUNDEB
Transferências do Exercício
Aplicações Financeiras
Total do FUNDEB
LEI N° 11.494, DE 20/06/07
Magistério - art.22 - mínimo 60%
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%
Recursos Próprios - Ed. Básica
Recursos Próprios - Ed. Básica
FUNDEB
Empenhado
%
Liquidado
%
Pago
%

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2016

Page 1 of 1



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510

63.893.929/0001-07

Ensino Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DESPESSAS LÍQUIDAS

TOTAL	261.691,81	116,84 %	239.024,13	106,72 %	226.581,76	101,17 %

<tbl_r cells="7" ix="1" maxcspan="1"

Centro de Zoonoses tem cerca de 100 animais disponíveis para adoção

Para levar o cão ou gato para casa é preciso assinar termo de posse responsável

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

OCCZ (Centro de Zoonoses) de Fernandópolis tem hoje cerca de 100 animais disponíveis para adoção. São aproximadamente 60 cães e 40 gatos, que podem ser levados para casa gratuitamente pela população. Para a adoção, a pessoa interessada precisa fazer um cadastro e assinar o termo de posse responsável, dispondo-se a cuidar do animal e a oferecer tratamento de saúde quando necessário.

Os animais adultos já são entregues castrados, já os filhotes ficam com a castração agendada para quando tiver a idade suficiente para que seja realizado o procedimento, o que ocorre a partir do quinto mês de vida. Antes de levar o cão ou gato para casa, o cidadão também é orientado que o abandono ou maltrato a qualquer tipo de animal é crime.

Muitos cães e gatos chegam ao CCZ doentes, geralmente porque foram abandonados por seus donos, por isso, antes do processo de adoção eles recebem tratamento. Os novos donos devem ser conscientes e responsáveis.

SERVIÇO:

- O Centro de Zoonoses de Fernandópolis localiza-se na avenida Líder Grecco, 300, Vila São Fernando. O horário de funcionamento é das 7h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O telefone é o 3462-3341.

publicações



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

LEI Nº 4.603 – DE 25 DE ABRIL DE 2017

(Dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética no município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética, no Município de Fernandópolis, fica sujeita às condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Estão compreendidas nas disposições desta Lei as antenas transmissoras que operam na faixa de frequência de 100 KHz (cem quilohertz) a 300 GHz (trezentos gigahertz).

Parágrafo único - Exetuam-se do estabelecido no “caput” deste artigo as antenas transmissoras associadas a:

I - radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo;

II - rádio amador, faixa do cidadão e similares;

III - radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros;

IV - radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;

V - produtos comercializados como bens de consumo, tais como fornos de microondas, telefones celulares, brinquedos de controle remoto e outros.

Art. 3º Toda instalação de antenas transmissoras de radiação eletromagnética deverá ser feita de modo que a densidade de potência total, considerada a soma da radiação preexistente com a da radiação adicional emitida pela nova antena, medida por equipamento que faça a integração de todas as frequências na faixa prevista por esta lei, não ultrapasse 100 W/cm² (cem microwatts por centímetro quadrado), em qualquer local possível de ocupação humana.

Art. 4º Quando não cumprida a exigência do artigo anterior, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, intimará a empresa responsável, para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceda às alterações, de qualquer natureza e a seu critério, de forma a reduzir o nível de densidade de potência aos limites estabelecidos.

§1º - O intimado poderá recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, caso entenda que o excesso não se deve a sua instalação, apontando aquela à qual atribui a responsabilidade pelo descumprimento dessa Lei.

§2º - No caso de impetração de recurso, o Poder Público Municipal determinará a realização de medições, com interrupção alternada das emissões dos envolvidos, a fim de decidir qual instalação deverá interromper as transmissões, para adequar-se aos limites permitidos.

§3º - Se necessária a interrupção das transmissões, por uma ou mais instalações, deverá adequar-se primeiro a que aumentou sua radiação ou a que entrou em funcionamento em data mais recente.

§4º - Caso as obras de adequação estejam em andamento, o intimado poderá requerer a prorrogação do prazo concedido, até 15 (quinze) dias antes do vencimento daquele, sempre por tempo determinado, que não poderá ser superior ao inicial.

§5º - Cabe a municipalidade julgar, segundo critérios técnicos, os pedidos de prorrogação do prazo, podendo deferi-lo, conforme o requerido ou por prazo menor, ou indeferi-lo.

§6º - A não adequação da instalação no prazo concedido, acarretará na interrupção da emissão de radiação eletromagnética, com laeração da mesma.

Art. 5º O ponto de emissão de radiação da antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 30 (trinta) metros de distância da divisa do imóvel onde estiver instalada e dos imóveis confinantes.

§1º - Os imóveis construídos após a instalação da antena que estejam situados, total ou parcialmente, na área delimitada no “caput” deste artigo, serão objetos de medição radiométrica, porém, não haverá objeção à permanência da antena, se respeitado o limite máximo de radiação previsto no artigo 3º desta Lei.

§2º - A Estação Rádio Base de Telefonia Celular não se enquadra no disposto no “caput” deste artigo, subordinando-se ao limite máximo de radiação permitido por esta Lei.

Art. 6º A base de qualquer torre de sustentação de antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 5 (cinco) metros de distância das divisas do lote onde estiver instalada, observado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único - Para as bases de sustentação das torres de telefonia celular, esta distância será de, no mínimo 3 (três) metros, desde que respeitado o limite máximo de radiação.

Art. 7º Nas zonas residenciais de alta concentração demográfica, com edificações de mais de três andares, a instalação de antenas transmissoras de radiação eletromagnética poderá ser feita nos edifícios.

Parágrafo único - Indicada a instalação da antena transmissora em edificação não pertencente ao interessado, será necessária a autorização do proprietário, cuja obtenção será de responsabilidade única e exclusiva do interessado.

Art. 8º A Prefeitura Municipal exigirá laudo assinado por físico ou engenheiro da área de radiação, onde constem medidas nominais do nível de densidade de potência nos limites da propriedade da instalação, nas edificações vizinhas e nos edifícios com altura igual ou superior a antena, num raio de 200 (duzentos) metros.

§1º - O laudo radiométrico será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde e deve ser apresentado por ocasião da instalação da antena transmissora e, anualmente, para controle.

§2º - As medições deverão ser feitas com equipamentos comprovadamente calibrados, dentro das especificações do fabricante e submetidos à verificação periódica da Secretaria Municipal de Saúde e que meçam a densidade de potência por integração das faixas de frequência na faixa de interesse.

§3º - As medições deverão ser previamente comunicadas à Prefeitura Municipal, mediante pedido protocolado, onde constem local, dia e hora de sua realização.

§4º - A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará as medições, podendo indicar pontos que devam ser medidos.

Art. 9º As antenas transmissoras somente entrarão em operação após a concessão do alvará sanitário pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os critérios estabelecidos por aquele órgão.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 2.900 de 25 de maio de 2004.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 26 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.033.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

DOS EXTRATOS DE CONTRATOS.

“PROCESSO – N°. 013/2.017”

“PREGÃO – N°. 045/2.017”

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO N° 255/17 E N° 266/17

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO N° 225/17 E N° 226/17

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2017.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: quarta-feira, dia 26 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.033.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 - Cep. 15.620-000 - Fone/Fax (17) 3849-1162 - MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RESUMIDO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017. PROC. N.º 015/2017.

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para UBS, de acordo Proposta aprovada pelo FNS – Ministério da Saúde, conforme especificações constantes em Anexo II TIPO: Menor preço por lote. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. CADASTRO EXIGIDO: Da Prefeitura Municipal de Macedônia. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 15/05/2017, às 09:00 H. LOCAL: Sala de Reunião – Praça José Princi, 449 - Macedônia - SP. DATA DA ENTREGA E ESCLAIRECIMENTOS: Praça José Princi, 449 – Centro – Macedônia-SP, horário de expediente. Fone /fax (17)3849.1162. Custo: nihil. Macedônia, 26 de Abril de 2017. Lucilene Cabreira Garcia Marsola. Prefeita Municipal.

Uma publicação: quarta-feira, dia 26 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.033.

publicações**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Pelo presente termo, relativo ao Processo nº 093/2.017, Inexistibilidade nº 023/2.017, para contratação de empresa para fornecimento de material socioeducativo (exclusivo) para ser utilizado com as famílias e a comunidade com o objetivo de prevenção de violência sexual contra crianças e adolescentes, que faz parte da Campanha "Faça Bonito" proteja nossas crianças e adolescentes – 18 de maio dia Nacional Contra o Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes, ADJUDICO o objeto da INEXISTIBILIDADE Nº 023/2.017, em favor da empresa: EDITORA AMIGOS DA NATU-REZA LTDA., R\$ 6.680,00

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2.017.-

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 26 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.033.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, INEXISTIBILIDADE Nº 023/2.017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material socioeducativo (exclusivo) para ser utilizado com as famílias e a comunidade com o objetivo de prevenção de violência sexual contra crianças e adolescentes, que faz parte da Campanha "Faça Bonito" proteja nossas crianças e adolescentes – 18 de maio dia Nacional Contra o Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes, em favor da empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2.017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 26 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.033.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 7.772 - DE 25 DE ABRIL DE 2017**

(Regulamenta a aquisição de veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º A aquisição de veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota, mesmo à conta de fundos próprios ou de convênios, será efetuada mediante proposta fundamentada e justificada do titular do órgão/secretaria ao Prefeito que, após análise poderá autorizá-la, desde que comprovada, no mínimo:

I - a existência de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II - a ampliação das atividades do órgão ou secretaria interessada que justifique o aumento da frota ou a necessidade de substituir veículo da frota considerado antieconômico ou inservível à atividade a que se destina;

III - escolha obrigatória de modelo de veículo com motorização flex, que permita o uso no mínimo de gasolina e álcool combustível etanol.

§ 1º No caso de substituição, o veículo deverá ser recolhido para alienação ou redistribuição.

§ 2º Fica ressalvada, na hipótese do inciso III a necessidade de aquisição ou contratação de veículo que, pela natureza do uso a ser desenvolvido e decorrente especificação, necessite de veículo com outra motorização ou que não possua no mercado modelo com motorização flex, ou que a melhor escolha seja pelo veículo à diesel, desde que devidamente justificado para análise Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O veículo destinado ao serviço público, classificado como de serviço, será adquirido na versão mais econômica com motorização flex, que permita o uso no mínimo de gasolina e álcool combustível - etanol, sendo vedada a aquisição de veículo de luxo ou equipado com acessórios não necessários ao seu desempenho, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º Na aquisição de veículos os casos excepcionais serão examinados e decididos pelas Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Meio Ambiente, mediante a apresentação de justificativa fundamentada pelo Secretário solicitante.

Art. 4º A permuta ou transferência de veículo entre órgãos da administração direta, autarquias e fundações será feita com anuência prévia das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Meio Ambiente.

Art. 5º Os veículos automotores flex da frota municipal serão abastecidos obrigatoriamente com álcool combustível - etanol.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 25 de abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 26 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.033.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 7.773 – DE 25 DE ABRIL DE 2017**

(Outorga permissão de uso de próprio público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e

§ 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 63188/2016 e o Edital de Aviso nº 002/2.017;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a CÁRITAS DIOCESANA DE JALES, devidamente registrada no CNPJ nº 10.339.643/0001-18, com sede à Rua Vinte, nº 3.036, centro no Município de Jales, CEP: 15.700-118, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente permissão, do Próprio Público Municipal, localizado na Rua Salvador Carareto, nº 90, no Conjunto Habitacional – COHAB João Pimenta, nesta cidade, para o desenvolvimento de Projeto Social, constante no Processo Administrativo nº. 63188/2016.

§ 1º A Permissionária deverá encaminhar semestralmente à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania responsável pela fiscalização prevista no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015, relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público e esta, por sua vez, após análise e ponderações pertinentes, o encaminhará à Secretaria de Assuntos Jurídicos, a qual se manifestará uma única vez, com os autos já instruídos.

§ 2º Caso a Permissionária não encaminhe o relatório de atividades, a Administração Pública poderá revogar a permissão de uso outorgada.

§ 3º A presente permissão não desobriga a Permissionária a obtenção do necessário alvará para a instalação e funcionamento no local, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 63188/2016.

§ 1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a título gratuito, ficando a permissionária obrigada ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências, inclusive, o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pela mesma.

§ 1º Fica a Permissionária, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a eles um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 2º A permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitir.

§ 3º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão e, com exclusão de qualquer direito a retenção:

I - por motivos de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas nesta Lei;

III - quando a permissão de uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga.

§ 4º A revogação da permissão de uso em razão de qualquer item mencionado, implicará no imediato retorno ao patrimônio público municipal do imóvel permissionário independentemente de qualquer indenização.

§ 5º A permissionária exercerá a posse do imóvel em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação por terceiros.

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 25 de abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

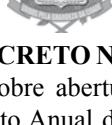
Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 26 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.033.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 7.774 – DE 25 DE ABRIL DE 2017**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2017, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.560, de 21 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual/2017), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria Municipal De Saúde
02.06.01 Fundo Municipal De Saúde

10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00
Fr: Tesouro	
10.302.0021.2.128	Media E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 110.000,00
Fr: Federal	
02.25	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02.25.01	Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.812.0025.1.042	Reformas, Amp. e Adeq. de Praças/Centros Esportivos e Turísticos
4.4.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00
Fr: Tesouro	
TOTAL	R\$ 450.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria Municipal De Saúde
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde
10.302.0021.2.100	Repasso De Recursos À Avcc
3.3.50.43	Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00
Fr: Tesouro	

■ SOLIDARIEDADE

Última semana para colaborar com a campanha 'Seja Amigo da Criança'

Declaração do Imposto de Renda pode ajudar as entidades de Fernandópolis

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Termina no final desta semana o prazo para os fernandopolenses que declaram imposto de renda colaborar com a campanha "Seja Amigo da Criança", autorizando que até 3% do imposto devido, que seria destinado ao Governo Federal, fique para as entidades que trabalham com crianças e adolescentes do município.

A campanha é realizada pela Prefeitura de Fernandópolis, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CMDCA (Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente), AAMFER (Associação de Amigos do Município de Fernandópolis) e Associação dos Contabilistas de Fernandópolis.

"Com esta ação, os fernandopolenses ajudam as entidades da cidade. Ao invés de mandar recurso para o Governo Federal, parte do que é declarado no imposto de renda fica para ajudar a melhorar as condições de vida de nossas crianças e adolescentes que são atendidas pelas entidades", disse Suzete Angélica Ferrarezi Izaías, presidente do CMDCA.

"Todas as pessoas que de-

clararam imposto de renda precisam dizer aos seus contadores que querem fazer esta destinação para as entidades; esta ação é muito importante para as crianças. Já que a declaração de imposto de renda é obrigatória, que este recurso possa beneficiar a população local", destacou o prefeito André Pessuto.

Em 2016, o CMDCA repassou R\$ 483 mil ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, beneficiando 14 entidades de Fernandópolis. Tudo isso, graças ao apoio e entendimento da população e contadores.

COMO FUNCIONA A CAMPANHA

Até 30 de dezembro do ano passado, pessoas físicas podiam destinar 6% do imposto e 1% do imposto devido no caso de pessoa jurídica, com declaração feita pelo lucro real. Entre janeiro e abril deste ano as destinações podem ser feitas somente por pessoas físicas, como forma de complementação, não podendo ultrapassar 3% do imposto devido. Nesta segunda fase da campanha, o cidadão pode realizar a destinação diretamente no formulário disponível pelo programa da Receita Federal, optando pelo Fundo Municipi-



Declaração do Imposto de Renda pode ajudar as entidades de Fernandópolis

SERVIÇO:

- Para obter maiores informações, ligue para os telefones 3442-2129 / 3442-1619, ou consulte seu contador.

■ ECONOMIA

Motivos para declarar o Imposto de Renda mesmo sem ser obrigado

Quem foi tributado em algum mês durante o ano pode receber restituição; prazo para envio termina nesta sexta-feira (28)

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A 4 dias do prazo final da entrega da declaração do Imposto de Renda 2017, 11,21 milhões de contribuintes ainda não enviaram as informações para a Receita Federal. Além desses, há quem não se encaixe em uma das regras que tornam obrigatório declarar o IR. Porém, mesmo sem essa obrigação, quem declara o IR ainda sem precisar pode ter algumas vantagens.

O prazo para envio termina nesta sexta-feira (28). A expectativa da Receita Federal é receber 28,3 milhões de declarações neste ano.

Os contribuintes que enviaram a declaração no início do prazo, sem erros, omissões ou inconsistências, receberão mais cedo as restituições do Imposto de Renda – caso tenham direito a elas.

Idosos, portadores de doença grave e deficientes físicos ou mentais têm prioridade.

As restituições começarão a ser pagas em 16 de junho e seguem até dezembro, para os contribuintes cujas declarações não caíram em malha fina.

A multa para o contribuinte que não fizer a declaração ou entregá-la fora do prazo será de, no mínimo, R\$ 165,74. O valor máximo corresponde a 20% do imposto devido.

VALOR DE RESTITUIÇÃO

A grande vantagem é poder eventualmente restituir um valor pago. Um exemplo comum em época de crise é o desemprego. O contribuinte pode ter sido dispensado e não ter atingido o limite que o obriga a declarar (em 2016, R\$ 28.559,70), mas, em função da faixa salarial, po-

de ter recebido retenção na fonte passível de restituição.

Isso pode acontecer também nos casos em que o contribuinte recebe uma verba extra pontual, como comissão ou uma gratificação, e em um determinado mês tenha atingido a faixa de retenção de IR.

COMPROVAÇÃO DE RENDA

Outra vantagem de declarar mesmo sem estar obrigado é apresentar as informações para a comprovação de renda. Ela pode ser seja solicitada, por exemplo, para a obtenção de empréstimos, vistos consulares e outros.

QUEM DEVE DECLARAR?

De acordo com a Receita Federal, deverá declarar, neste ano, o contribuinte que recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2016. O valor subiu 1,54%



Contribuinte pode ter algum valor a ser restituído, mesmo sem ser obrigado a declarar Imposto de Renda em relação ao ano passado, quando somou R\$ 28.123,91 (relativos ao ano-base 2015), embora a tabela do Imposto de Renda não tenha sido corrigida em 2016.

Quem optar pelo desconto simplificado abre mão de todas as deduções admitidas na legislação tributária em troca de uma dedução de 20% do valor dos rendimentos tributáveis, limitada a R\$ 16.754,34, mesmo valor do ano passado.

Estudo divulgado em janeiro pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco Nacional) aponta que, entre 1996 e 2016, a tabela do IRPF acumula uma defasagem

de cerca de 83%. A defasagem acumulada no ano passado ficou em 6,36% – a maior dos últimos 13 anos. Isso sem contar a correção de 1,54% no limite de isenção.

No fim do ano passado, o governo informou que pretende corrigir a tabela do IR em 5% neste ano, o que valerá, se implementado, para a declaração do IRPF de 2018, referente ao ano-base 2017.

DEPENDENTES MAIORES DE 12 ANOS

Uma das novidades deste ano é que os contribuintes terão que informar o CPF das pessoas listadas como dependentes e que tenha 12 anos ou mais. Até o ano passado, a exigência era pa-

Foto: Marcos Santos/USP Imagens

ra dependentes acima dos 14 anos.

FORMAS DE ENTREGA

A entrega da declaração do Imposto de Renda 2017 poderá ser feita pela internet, com o programa de transmissão da Receita Federal (Receitanet), online (com certificado digital), na página do próprio Fisco, ou por meio do serviço "Fazer Declaração", disponível para tablets e smartphones.

Não é mais permitida a entrega do IR via disquete nas agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. A entrega do documento via formulário foi extinta em 2010.

1º RODEIO EM TOURO MECÂNICO
DIAS 5 E 6 DE MAIO DE 2017

LOCAL
Praça de Eventos «Sarinha Velloso»

INFORMAÇÕES
(17) 99656.2940 Silvio Lodi
(17) 99605.5520 Edinaldo Florian

OUROESTE
CIDADE DO PVO - UNINDO FAMILIAS

PROGRAMAÇÃO
DIA 5 - SEXTA-FEIRA
20:00hs - Montarias
23:00hs - Show c/ TIAO & NENÉ Show c/ TONY & EDSON

DIA 6 - SÁBADO
20:00hs - Montarias
23:00hs - Show com Ander & Alencar

JUZ UBIRATAN THIAGO

NARRAÇÃO LEONARDO SILVA MICHEL CARDOSO FÉLIX MOREIRA

COLABORADORES
• PONTO DO SALGADO 9973-6340 - Pq. Sarinha Velloso
• SORVETERIA SOFT Nova direção: Edmárcio e Família
• Salgadinho TODA HORA 99609-5593 - Dir: Leonardo
• Lanchonete KUKA FRESCA Lanches, Sucos e Tortas
• LANCHE DA DRI 99789-4075 - Lanches Tradicionais
• VILLA LANCHES Lanches, Refeições e Sucos, 99706-3479
• BAR DA RODOVIA 99783-8159 - Osmar Dias Furtado
• OURO'S HOTDOG Eder e Família

REALIZAÇÃO Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
APOIO: Prefeitura e Câmara Municipal de Ouroeste

OUROESTE
Cidade do Povo - Unindo Famílias
Cidade do Povo - Unindo Famílias

Poly Sport
polysportnet
[3463-9001] [3442-6995]
E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com
Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

CANAL 10
A 1ª TV de Fernandópolis
www.canaldez.com.br
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

[DOE SANGUE] [DOE VIDA]
Apelo: o extra

PERSONAL TRAINER
ALEXANDRE SABADIN
Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
Exercício Funcional e Emagrecimento
“Sua meta é meu Objetivo”
[99751-0989]
@alexandresabadin

■ EVENTO

Feira Livre recebe em maio Circuito Cultural Paulista

Atração faz parte das comemorações do aniversário de Fernandópolis

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

No próximo dia 21 de maio, a partir das 08h, a Feira Livre terá um atrativo a mais para quem tem o hábito de prestigiar o local nas manhãs de domingo. A companhia 'Circo de Bonecos', através do Circuito Cultural Paulista, traz no mês de aniversário de Fernandópolis o espetáculo "Circo de Coisas".

Com um humor delicado, a atração se relaciona com as crianças, de igual para igual, sem infantilizar e sem desprezar a inteligência mobilizadora do imaginário infantil, contando a história de dois clowns que chegam no palco para montar e apresentar um show de variedades circenses feito por objetos. Um pre-gador de roupas é o equilibrista na corda bamba! Uma rolha de champanhe é o Homem Bala voador. O Homem mais Forte do Mundo, um macaco hidráulico! Ovos de verdade são acrobatas! Um processador de alimentos é o mágico!

Em "Circo de Coisas" os objetos, que são os artistas circenses do espetáculo, são humanizados, não por ade-reços, mas por suas fragilidades, atributos, aflições e virtudes. Esta humanida-de colocada nos objetos se transforma em engraçados números de circo: o elemento circense está no que é hu-mano e não, exatamente, no virtuosismo das acrobacias.

"Os clowns manipula-tores Claudio Saltini e Sandro Gattone se colocam sempre em risco, sem máscaras, para que o trabalho se torne vivo e pulsante. As emoções dos seus personagens se misturam com as deles próprios. Essa comunhão é que dá vitalidade à cena e atrai a atenção do espectador, resgatando algo que não deveríamos ter perdido: a nossa capa-cidade de imaginar e ver o mundo de outra forma", comenta a diretora Teka Queiroz, que propõe um espetáculo para 'fazer rir' toda a família, ao mesmo tempo.

HISTÓRICO DA COMPANHIA

Desde a sua formação, em 2000, a companhia pesqui-sa o teatro de bonecos, mas, também mistura bonecos com atores, com mágica e com objetos. O que sustenta as suas encenações é a pos-sibilidade de criação e recria-ção de todas as coisas. A aparente simplicidade dos espetáculos da Cia Circo de Bonecos esconde uma engre-nagem rica e criativa: a ca-pacidade de sem grandes aparatos, sintonizar a sensi-bilidade do espectador, seja criança ou não.



Em "Circo de Coisas" objetos são os artistas circenses do espetáculo

Dr. Hugo Yamagata Yasuda

CRM 109.308
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma

ATENDE CONVÉNIO E PARTICULAR
Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa
Cabesp | Funcesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesperv
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis
17 3462-1742

Estude no melhor!

Concurso de Bolsas

Fundamental 2
6º ao 9º ano

Ensino Médio
1º ao 3º ano

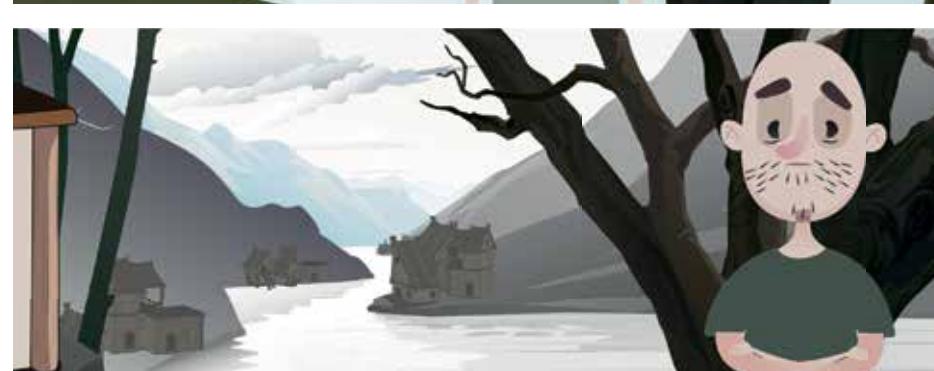
20 de Janeiro de 2017 as 14:00h

Inscrições:
17 3462-6555
17 3442-5920

COLEGIO COOPERE
25 ANOS!

melhores resultados no ENEM
melhores resultados nos vestibulares

Avenida Alonso Cajaro, 2720 - Santista, Fernandópolis - SP



Biblioteca Municipal adquire novos livros para o acervo

Mais de 40 mil exemplares dos mais variados gêneros literários estão disponíveis aos leitores

→ SECOM

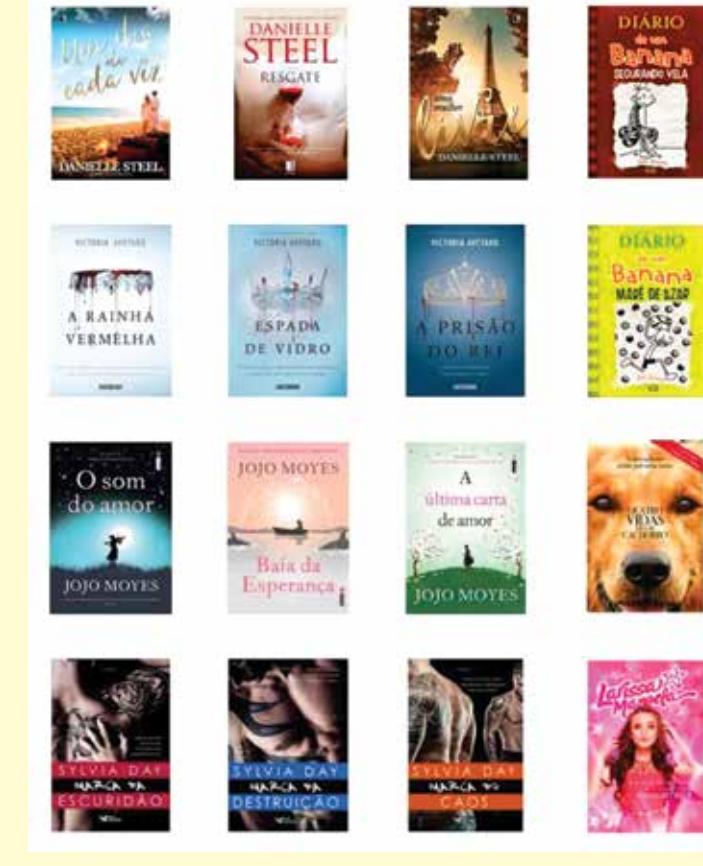
Prefeitura de Fernandópolis

Ligada à Secretaria Mu-nicipal de Cultura, a Biblio-teca Municipal "Professo-rra Cleusa Maria Papani de Queiroz" adquiriu, recente-mente, novos livros. Com o objetivo de estabelecer o diálogo entre a tradição e a modernidade, a Biblio-teca tem à disposição da popula-ção um acervo com mais de 40 mil livros, dos mais variados gêneros, pa-ra todos os gostos e nec-esidades dos leitores, disponíveis gratuitamente de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h.

Para fazer a retirada de li-vros, a pessoa interessada deve fazer a carteirinha, le-vando duas fotos 3X4, com-provante de residência atualizado, e estar munida de RG ou CPF original. Com a carteirinha, o usuário po-de ficar com o exemplar por até 15 dias (dependendo do livro) e renovar o prazo se necessário.

A secretária municipal de Cultura, Iraci Pinotti, infor-ma à comunidade que do-ações de livros são sempre

Neste mês de abril, venha conferir os novos livros que chegam na Biblioteca Municipal de Fernandópolis. No topo, "Ter é cultura, force essa incrível viagem!!!". Maiores informações pelo telefone (17) 3462-6153.



Livros de escritores renomados e de grande sucesso já estão disponíveis na Biblioteca Municipal

bem vindas e colaboraram com o enriquecimento do acervo. "Com os títulos que adqui-rimos e recebemos, aproxi-mamos as crianças ao mun-do dos livros, destacando a

importância da leitura pa-ra o seu futuro e temos a oportunidade de atender o público em geral com di-versas opções e gêneros li-terários", comentou.

NOVIDADE PARA LEITURA:

- 'Um dia de Cada Vez' e 'Resgate e Uma Mulher Livre' – de Danielle Steel
- 'A Rainha Vermelha', 'A Espada de Vidro', e a Prisão do Rei' – de Victoria Aveyard
- 'O Som do Coração'; 'Baía da Esperança', e a 'Última Carta de Amor' - de Jojo Moyes
- 'Marca da Escuridão', 'Marca da Destrução' e 'Marca do Caos' - de Sylvia Day
- 'Diário de um Banana – Segurando Vela' e 'Maré de Azar' - de Jeff Kinney
- 'Quatro Vidas de um Cachorro' - de W. Bruce Cameron
- 'Diário de Larissa Manoela'

SERVIÇO:

A Biblioteca Municipal de Fernandópolis está situada na Avenida Milton Terra Verdi, nº420 – Jardim Santa Hele-na. Mais informações pelo telefone 3462-6153.

CUIDANDO DAS BORDAS DOS RESERVATÓRIOS, PROTEGEMOS JUNTOS O MEIO AMBIENTE.

A construção e a aquisição ilegal de áreas nas bordas de reservatórios são prejudiciais ao meio ambiente. Além de trazer danos à natureza, posse e ocupações irregulares estão sujeitas a reintegração de posse.

Caso você tenha dúvidas sobre sua situação, entre em contato com a AES Tietê pelo e-mail bordas@aes.com ou pelos telefones 0800-778-4383 e (14) 3103-3420. Esses são os canais oficiais da AES Tietê, e prestam assistência totalmente gratuita.

Ajude a AES Tietê a manter seu compromisso com a sustentabilidade.

ASSINE
oextra.net
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445
Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net

 **AES Tietê**
sua forma de energia